

Relatório de Auditoria

Relatório nº: 03/2024 – AUDIN/IFSertãoPE

Ação 04 PAINT/2024: Recebimento de bolsas decorrentes das relações com as Fundações de Apoio.

Unidades Examinadas:

IFSertãoPE

Qual foi o trabalho realizado pela Auditoria Internacional?

Avaliação do macroprocesso “Concessão de bolsas no âmbito dos convênios com Fundações de apoio”, por meio de informações coletadas no site do próprio IFSertãoPE, nos portais da transparência das fundações constantes da amostra e de esclarecimentos obtidos junto à Pró-Reitoria de Extensão e coordenadores dos projetos analisados, à luz das normativas vigentes quando ao macroprocesso avaliado.

Por que a Auditoria Internacional realizou esse trabalho?

Esta avaliação mostrou-se necessária após a conclusão da Auditoria sobre a Transparência do Relacionamento do IFSertãoPE com suas Fundações de Apoio (Relatório de Auditoria 05/2022), pelo qual se concluiu, de modo geral, pelo cometimento de falhas da instituição e das fundações de apoio avaliadas quanto aos critérios de transparência analisados, com repercussões, inclusive, no processo de concessão de bolsas.

Quais as conclusões alcançadas pela Auditoria Interna?

De modo geral conclui-se que o IFSertãoPE vem realizando seleções prévias às concessões de bolsas, porém, há evidências de falhas neste sentido, sem que se possa mensurar sua extensão quanto à amostra selecionada, pela dificuldade de acesso às informações necessárias.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN – Auditoria Interna

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FACTO – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia

FADE – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco

FIC – Formação Inicial e Continuada

FUNETEC – Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba

IFSertãoPE – Instituto Federal do Sertão Pernambucano

MEC – Ministério da Educação

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão

SA – Solicitação de Auditoria

SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

TED – Termo de Execução Descentralizada

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. RESULTADOS DOS EXAMES.....	12
Constatação 01.....	12
3. QUADRO DE CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	17
4. ANEXOS	
Planejamento da Auditoria.....	18
Avaliação de Riscos do processo auditado	22

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho especial de Auditoria, inserido no item 04 do PAINT 2024, foi avaliar a condução do macroprocesso “*Concessão de bolsas no âmbito dos convênios com Fundações de apoio*”. Esta avaliação mostrou-se necessária após a conclusão da Auditoria sobre a Transparência do Relacionamento do IFSertãoPE com suas Fundações de Apoio (Relatório de Auditoria 05/2022), pelo qual se concluiu, de modo geral, pelo cometimento de falhas da instituição e das fundações de apoio avaliadas quanto aos critérios analisados.

Considerando a identificação de diversas fragilidades quanto à transparência relativas aos projetos desenvolvidos pela instituição com o apoio de fundações, além da não localização no site institucional de dados relativos às seleções de bolsistas em tópico específico¹, e considerando os destaques dado pelo Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 1178/2018 (TCU – Plenário) quanto ao tema, concluiu-se pela necessidade de inserção deste trabalho para avaliação do macroprocesso relacionado. De acordo com o Corte de Contas Federal:

2.6.4 Uma das áreas mais sensíveis no relacionamento entre IFES/IF e fundações de apoio está na concessão de bolsas nos projetos. Em trabalhos realizados por este Tribunal e por outros órgãos de controle têm sido constatadas ocorrências de irregularidades na concessão desses benefícios. Nesse sentido é essencial dar ampla transparência sobre a participação de agentes nos projetos executados com as fundações de apoio, inclusive no que diz respeito aos participantes não vinculados à instituição apoiada (dirigentes da fundação, empregados da fundação, participantes externos).

Como elemento agravante, considerou-se uma auditoria anterior, relativa às bolsas de extensão (Relatório de Auditoria 13/2017/AUDIN/IFERTÃOPE), concluída em 2018 e que só veio a ser respondido no sistema e-CGU na proximidade da conclusão deste relatório prévio, o que reforçou a necessidade de avaliação do macroprocesso relacionado.

¹ Durante esta auditoria descobriu-se que os editais de seleção de bolsistas em caso de projetos desenvolvidos com o apoio de fundações eram publicados na aba geral de “editais”. Esperava-se que a aba destinada às “fundações” dispusessem, no mínimo, de um link direcionador, de modo a atender ao princípio da transparência.

Frise-se que este trabalho é considerado de avaliação institucional, e não meramente restrito a uma Pró-Reitoria, uma vez que a Resolução 06 de 2019 do Conselho Superior do IFSertãoPE (Regulamenta as Relações entre o Instituto Federal do Sertão Pernambucano e Fundações de Apoio) assim dispõe em seu preâmbulo:

X – Pró-Reitoria competente: Pró-reitoria diretamente ligada à natureza preponderante do projeto (Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Orçamento e Administração).

Em razão de tal dispositivo a primeira solicitação de auditoria (SA 14/2024) foi enviada ao Gabinete, em atenção ao seu poder hierárquico. A expectativa era de que nesta instância ocorresse o encaminhamento da demanda contida na SA 14/2024 às Pró-Reitorias devidas. Contudo, o encaminhamento foi restrito à Pró-Reitoria de Extensão, a qual dispõe em sua estrutura do Departamento de Programas, Projetos e Convênios de Extensão. Quanto a este, o Regimento Interno do IFSertãoPE informa que “é responsável por acompanhar a implementação de programas, projetos e convênios de **extensão** no âmbito do IFSertãoPE” (grifo nosso).

Não houve respostas por parte de outras Pró-Reitorias, embora, um dos projetos identificados tenha a natureza de projeto de pesquisa (Projeto Flow RT-PCR em tempo real - IF Sertão), mostrando a necessidade de melhoria do delineamento do macroprocesso, em especial quanto aos aspectos relativos aos controles internos, que não foram identificados. Outro fato que reforça isso, é que o Edital de Seleção de Bolsas relativo ao Projeto “Programa Academia & Futebol - IF Sertão”, ocorrido em 2021, menciona a Resolução n. 44 de 2016 do Conselho Superior como a norma interna regulamentadora, contudo, esta não consta no site institucional e ao tempo da seleção já vigorava a Resolução n. 06 de 2019 (Regulamenta as Relações entre o Instituto Federal do Sertão Pernambucano e Fundações de Apoio), apontada pela PROEXT como a regulamentadora e que efetivamente traz disposições sobre a concessão de bolsas no âmbito de tais projetos.

Em virtude da prorrogação inusual do prazo de atendimento da solicitação, que poderia prejudicar a conclusão do trabalho no tempo planejado, enviou-se ainda as Solicitações de Auditoria n.º 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33

diretamente às coordenação dos projetos constantes da amostra geral (relativos aos projetos desenvolvidos entre 2018 a 2023, já avaliados na auditoria originária – Quanto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia/FACTO, Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba/FUNETEC e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco/FADE). Também foram enviadas as SA 27 e 31/2024 para a PROEXT.

Esperava-se que as Pró-Reitorias dispusessem das informações e documentos relativos aos projetos sob análise, contudo, percebeu-se que a maior parte das informações encontravam-se com as coordenações dos projetos, o que demonstra ausência ou fragilidade dos controles internos por ventura existentes quanto ao macroprocesso. Inclusive, um dos projetos foi excluído da amostra porque sua coordenação estava afastada para tratamento de saúde e o Departamento de Programas, Projetos e Convênios de Extensão não detinha a posse das informações requeridas.

Destaque-se que, relativamente à Fundação FADE, de acordo com as informações constantes em seu site, não houve concessão de bolsas quanto aos projetos desenvolvidos entre os anos de 2018 a 2023, razão pela qual não foram enviadas solicitações de auditoria às suas coordenações. Esperava-se que, caso tivesse havido a concessão de bolsas quanto a tais projetos, a Pró-reitoria responsável iria informá-lo, contudo, tal não ocorreu. Por esta razão, não integrou esta avaliação.

Os projetos cujas concessões de bolsas foram avaliadas são os constantes do quadro abaixo:

Quadro 1 – Projetos integrantes da amostra

Nº	Fundaçã o	Projeto	Duração	Editais de seleção	Valor aprovado
1	FACTO	Projeto Flow RT-PCR em tempo real - IF Sertão	23.02.21 a 31.12.22	Não foi verificada a existência de bolsistas vinculados ao projeto.	R\$ 62.000,00
2	FACTO	Projeto de Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio	23.02.21 a 21.05.23	Edital 01 de 2022 – Seleção para bolsistas discentes	R\$ 120.000,00

Relatório de Auditoria

		ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco				
3	FACTO	Petrolina na Economia Digital - IF Sertão PE	03.12.2020 a 03.12.2023	a	Edital 01 de 2021 – Seleção para alunos e servidores	R\$ 1.500.000,00
4	FACTO	Formação inicial e continuada à qualificação profissional na modalidade Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais de Ensino	23.02.21 a 21.05.23	a	<p>-Edital 35/2021 – Para seleção de professor conteudista;</p> <p>-Edital 46/2021 - PROFESSOR MEDIADOR, REVISOR DE TEXTO E TRADUTOR INTÉPRETE DE LIBRAS</p> <p>-Edital 57/2021 – Conteudistas</p> <p>-Edital 15/2022 – Seleção para Coordenação de cursos e apoio às atividades acadêmicas e administrativas</p> <p>-Edital 21/2022 – Seleção para Tradutor e Intérprete de libras externo</p> <p>*não houve seleção para equipe gestora².</p>	R\$ 427.286,75 ³
5	FUNETEC	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Informação não localizada (portal da transparência da fundação indisponível durante o período de coleta).		Foi informado pela coordenação que se trata do mesmo projeto indicado no item 4.	R\$ 351.850,00 ⁴

² Informação disponibilizada pela coordenação do projeto (Ofício nº 03/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC).

³ Informação repassada pela coordenação do projeto (Ofício nº 04/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC).

⁴ Informação repassada pela coordenação do projeto (Ofício nº 04/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC).

Relatório de Auditoria

6	FUNETEC	Educação de Jovens e Adultos – 3ª PARCELA – Formação Continuada	Informação não localizada (portal da transparência da fundação indisponível durante o período de coleta).	Foi informado pela coordenação que se trata do mesmo projeto indicado no item 4.	R\$ 1.239.826,84 ⁵	
7	FUNETEC	Disseminação da Palma Forrageira	Informação não localizada (portal da transparência da fundação indisponível durante o período de coleta).	Informação não localizada (portal da transparência da fundação indisponível durante o período de coleta), nem no site do IF Sertão PE ⁶ .	Informação não localizada (portal da transparência da fundação indisponível durante o período de coleta).	<p>*Sem resposta à SA 32/2024 no prazo solicitado. Coordenação informou afastamento para tratamento de saúde, sem substituto</p>
8	FUNETEC	Supera São Francisco	11.2021 a 08 de 2024 (TED 80/2021) ⁷ .	-Edital 32 de 2022 – para seleção de alunos; -Edital 87 de 2023 – Para seleção de alunos.	TED 80/2021 R\$ 2.501.834,31	*com aditivo de R\$ 500.000,00 ⁸ .
9	FUNETEC	Supera São	06. 2024 a	-Edital 52 de 2024 - para seleção	TED	

⁵ Informação repassada pela coordenação do projeto (Ofício nº 04/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC).

⁶ Não é possível afirmar que a informação em questão não consta no site institucional, porém, não é localizada na aba relativa as “fundações” e na aba relativa a “editais” não pode ser localizada pelo nome do projeto.

⁷ Informações disponibilizadas pela coordenação do projeto (Ofício Nº 15/2024 – CPSSF). Destaque-se que não foi possível verificar tais dados no Portal da Transparência da FUNETEC, por estar indisponível durante o período destinado à coleta de tais informações no site.

⁸ Informações disponibilizadas pela coordenação do projeto (Ofício Nº 15/2024 – CPSSF). Destaque-se que não foi possível verificar tais dados no Portal da Transparência da FUNETEC, por estar indisponível durante o período destinado à coleta de tais informações no site.

	C	Francisco Bahia	06.2026 (TED 13650/2024). ⁹	de alunos; -Edital 76 de 2024 – para seleção de equipe técnica – 19.09.24 (TED 13650/2024).	13650/2024 R\$ 24.999.911,25. ¹⁰
--	---	-----------------	--	--	---

Destaque-se que, considerando a quantidade de projetos, este trabalho restringiu-se à verificação de existência de edital de seleção, evidência de sua publicação no site institucional, seguido de documentos relativos aos resultados. Portanto, não adentrou às especificidades das seleções individualmente consideradas, nem a própria execução da seleção ou à execução orçamentária relativa às bolsas, que demandariam auditorias autônomas.

Foi identificado como óbice à atuação da auditora que subscreve este relatório, a dificuldade de obtenção das informações relacionadas aos projetos (destaque-se que o IFSertãoPE recentemente passou por uma transição de gestores, o que certamente contribui, para a maior dificuldade de respostas às solicitações de auditoria). Ademais, um(a) dos(as) coordenadores(as) estavam afastados(as) para tratamento de saúde (projeto já encerrado), sem que houvesse outro servidor com facilidade de fornecimento das informações requeridas, o que resultou na exclusão da amostra. Outro fato dificultador da obtenção de informações foi a indisponibilidade do Portal da Transparência da Fundação FUNETEC durante o período destinado ao levantamento de determinadas informações para subsidiar esta auditoria.

Percebeu-se ainda a necessidade de reforço junto à instituição e em especial à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e às coordenações dos projetos, para o conhecimento do trabalho, práticas e metodologia de trabalho da Auditoria Interna, de modo que sua missão de assessoramento, avaliação e agregação de valor institucional seja viabilizada.

A materialidade do macroprocesso é de grande relevância, pois os projetos integrantes da amostra, com exceção do constante do item 7, Quadro 1, tiveram por

⁹ Informações disponibilizadas pela coordenação do projeto (Ofício Nº 15/2024 – CPSSF). Destaque-se que não foi possível verificar tais dados no Portal da Transparência da FUNETEC, por estar indisponível durante o período destinado à coleta de tais informações no site.

¹⁰ Informações disponibilizadas pela coordenação do projeto (Ofício Nº 15/2024 – CPSSF). Destaque-se que não foi possível verificar tais dados no Portal da Transparência da FUNETEC, por estar indisponível durante o período destinado à coleta de tais informações no site.

orçamento geral a importância de R\$31.702.709,10 (trinta e um milhões, setecentos e dois mil, setecentos e nove reais e 10 centavos).

Nos tópicos seguintes, serão expostos o levantamento de informações e a correspondente avaliação por parte desta unidade de auditoria.

2. RESULTADO DOS EXAMES

2.2 Constatação 01

Concessão de bolsas à servidores em projetos vinculados a Fundações de Apoio sem prévia seleção.

Fato

Após a análise das respostas e documentações disponibilizadas pela PROEXT e coordenadores de projetos integrantes de amostra de auditoria, em conjunto com as informações constantes dos portais de transparência das fundações FACTO, FUNETEC e FADE, assim como do site do próprio IFSertãoPE, verificou-se que, embora a instituição tenha realizado seleções para bolsistas discentes, servidores e também público externo, foi verificada a ocorrência da concessão de bolsas sem seleção prévia¹¹, em desatendimento ao Decreto Federal n. 7616 de 2010, Decreto Federal n. 7.423 de 2010, a Portaria n. 19 de 2023 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) e à Resolução n. 06 de 2019 do IFSertãoPE, conforme quadro descritor abaixo:

Quadro 2 – Avaliação da Concessão de bolsas Projetos integrantes da amostra

Nº	Projeto	Ocorrência de concessão de bolsa sem seleção? ¹²
1	Projeto Flow RT-PCR em tempo real - IF Sertão	Não foi constatado.

¹¹ A extensão da ocorrência de concessão de bolsas sem prévia seleção não pode ser mensurada sequer quanto à amostra auditada, vez que uma das fundações estava com seu Portal da Transparência inacessível durante o período destinado à coleta de determinadas informações e confirmação de dados. Ademais, o próprio site do IFSertãoPE não divulga suficientemente as informações relativas à concessão de bolsas, conforme previsto na Portaria SETEC/MEC 19 DE 2023.

¹² Quanto a nenhum dos projetos foi identificada a seleção de servidores para coordenação, nem foi encaminhada justificativa específica quanto à expertise de servidores convidados, em consonância com o Art. 3, § 4º da Portaria SETEC/MEC 19 DE 2023.

Relatório de Auditoria

	(FACTO)	
2	Projeto de Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco (FACTO)	Não foi constatado.
3	Petrolina na Economia Digital - IF Sertão PE (FACTO)	Não foi constatado.
4	Formação inicial e continuada à qualificação profissional na modalidade EJA das Redes Municipais de Ensino (FACTO) ¹³	Sim. Foi informada a ocorrência de concessão de bolsas sem prévia seleção para equipe gestora, além de alguns mediadores e coordenadores, conforme o Ofício nº 03/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC.
5	Educação de Jovens e Adultos – EJA (FUNETEC)	Sim. Foi informada a ocorrência de concessão de bolsa sem prévia seleção para equipe gestora, além de alguns mediadores e coordenadores, conforme o Ofício nº 03/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC. Destaque-se a impossibilidade da obtenção de maiores informações pela dificuldade de acesso ao Portal da Transparência da FUNATEC.
6	Educação de Jovens e Adultos – 3 ^a PARCELA – Formação Continuada (FUNETEC)	Sim. Foi informada a ocorrência de concessão de bolsas sem prévia seleção para equipe gestora, além de alguns mediadores e coordenadores, conforme o Ofício nº 03/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC. Destaque-se a impossibilidade da obtenção de maiores informações pela indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência da FUNATEC.
7	Disseminação da Palma Forrageira (FUNETEC)	Abstenção de conclusão por indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência da FUNETEC para confirmação de informações.
8	Supera São Francisco (FUNETEC)	Abstenção de conclusão por indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência da FUNETEC para confirmação de informações. ¹⁴
9	Supera São Francisco Bahia (FUNETEC)	Abstenção de conclusão

¹³ Conforme informado pela coordenação dos projetos constantes dos itens 3, 4 e 5 do Quadro 2, acima, estes integram o mesmo programa (Ofício nº 04/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC).

¹⁴ Após a emissão do relatório prévio, a coordenação do projeto informou por email que não houve seleção para equipe gestora. Tal fato não foi inserido no campo “constatação” porque já havia encerrado o período destinado ao levantamento de evidências.

por indisponibilidade de acesso ao Portal da Transparência da FUNETEC para confirmação de informações.

Causa

Entende-se como de causa multifatorial, como: 1. Falha no planejamento das ações relativas aos projetos; 2. Prazo insuficiente para inscrição nas seleções; 3. Seleções restritas ao público interno que podiam ser flexibilizadas também para o público externo desde que observado o limite mínimo de 2/3 para servidores (vide Art. 6º, IV, § 3º do Decreto Federal Nº 7.423/2010); 4. E relativamente à equipe gestora, entendimento equivocado quanto à desnecessidade de seus integrantes serem selecionados ou ainda que presente a justificativa, a falta ou insuficiente demonstração da “ indicação motivada por critérios técnicos e imprevisíveis devidamente consignados nos autos de processo administrativo”, conforme previsto no Art. 3, § 4º, da Portaria nº 23 de 12 de abril de 2023, da SETEC/MEC.

Manifestação da Unidade Auditada

Embora a pretensão fosse tomar como unidades auditadas as Pró-Reitorias responsáveis por projetos desenvolvidos com o apoio de fundações, uma vez que o Gabinete direcionou a primeira solicitação de auditoria diretamente para PROEXT e no âmbito desta Pró-Reitoria tenha havido dificuldades para levantamento das informações gerais dos projetos, assim como junto aos próprios coordenadores, será trazido neste tópico a manifestação da coordenação do macroprojeto “Educação de Jovens e Adultos” (projetos indicados nos itens 4, 5 e 6 do Quadro 2, acima).

Foi informado em trecho de sua manifestação constante do Ofício nº 03/2024/Coordenação Geral do Programa EJA FIC, que:

Não foram realizadas seleções para equipe gestora do Programa;
Devido a alguns editais não terem tido inscritos alguns mediadores foram contratados por meio de convite;
Devido a saída de alguns coordenadores e não ter mais inscritos na lista ou o edital ter expirado foram convidados alguns novos coordenadores.

Destaque-se que quanto ao projeto em questão, além dos dois coordenadores, foi informada a composição da equipe por mais 11 servidores, sendo que os atuais, são em número de 6.

Análise da Auditoria Interna

O propósito da presente auditoria, em linhas gerais, foi verificar se no âmbito dos projetos desenvolvidos pelo IFSertãoPE com o apoio de fundações, as bolsas concedidas eram objeto de prévia seleção. Constatou-se que, de modo geral, tem ocorrido a seleção de bolsistas, tanto para discentes, como servidores e público externo, conforme delineamento e necessidade dos projetos. Contudo, em alguns casos, ocorreu a contratação de bolsistas não previamente selecionados, o que afronta o Decreto Federal n. 7616 de 2010, Decreto Federal n. 7423 de 2010, a Portaria SETEC/MEC 19 de 2023 e à Resolução 06 de 2019 do IFSertãoPE. Conforme previsto na portaria supramencionada:

Art. 3º Poderão ser beneficiários das bolsas referidas nesta Portaria:

(...)

§ 4º A escolha dos beneficiários das bolsas será de responsabilidade do Instituto Federal, permitindo-se a escolha por indicação motivada por critérios técnicos e imprevisíveis devidamente consignados nos autos de processo administrativo ou por seleção realizada por meio de edital, ou chamada pública.

Conforme a intenção do parágrafo acima nos permite concluir, a escolha por indicação é possível, desde que devidamente motivada por critérios técnicos e imprevisíveis, nos demais casos, o edital ou chamada pública é a regra.

No caso do macroprojeto verificado, integrado por três projetos, foi informada a realização de 4 seleções: Edital 35/2021 – Para seleção de professor convidado; Edital 46/2021 - PROFESSOR MEDIADOR, REVISOR DE TEXTO E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS; Edital 57/2021 –Professor Convidado; Edital 15/2022 – Coordenadores de cursos e apoio às atividades acadêmicas e administrativas; Edital 21/2022 – Seleção para Tradutor e Intérprete de libras externo. Com exceção do último, todos os demais foram apenas para servidores. A quantidade de dias de inscrição variou de 10 a apenas 4 (segunda reabertura do Edital 57 de 2021).

Em que pese o porte do macroprojeto, conclui-se que outras medidas administrativas deveriam ter sido adotadas pela coordenação, a fim de evitar a contratação de bolsistas sem prévia seleção, como: abertura de inscrição para candidatos externos, aumento dos prazos de inscrição (alguns projetos constantes da amostra, tiveram 1 mês de prazo para inscrição) e até nova seleção.

De outro turno, não se pode afirmar que a irregularidade constatada não ocorreu quanto a outros projetos, além dos mencionados no tópico “fato” desta constatação. Como mencionado na introdução, a página institucional do IFSertãoPE não traz as informações devidas relativamente às bolsas concedidas, assim como em auditoria anterior (Relatório de Auditoria 05/2022) foram apresentadas várias evidências de falhas cometidas pelas fundações analisadas relativamente ao dever constitucional da transparência.

De modo geral, verificou-se a ocorrência de baixo números de inscritos em todos os projetos integrantes da amostra em que houve concessão de bolsas, com ocorrência até mesmo de seleção com apenas 2 dias¹⁵ de prazo de inscrição, quando o Art. 3, §1º, do Decreto Federal n. 7.416/2010 prevê o mínimo de 8 dias.

Para várias funções em que ocorreu a seleção de bolsistas no âmbito dos projetos analisados, verificou-se até mesmo a ausência de inscrições, além dos casos em que apenas uma pessoa se inscreveu, situação que põe em risco a execução futura dos projetos e favorece a ocorrência de concessão de bolsas sem prévia seleção, até mesmo pela urgência de atendimento das demandas.

Do exposto, verifica-se que além do aumento do prazo para inscrição, mostra-se relevante a mobilização de maiores esforços para divulgação de tais editais.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 1: revisar a Resolução 06 de 2019 (Regulamenta as Relações do IFSertãoPE com as Fundações de Apoio), para nortear adequadamente o processo de concessão de bolsas, inclusive para equipe executora, tornando as seleções uma regra, a ser devidamente e formalmente justificada, em processo administrativo, quando inviabilizada;

¹⁵ Edital no 87 de 16 de outubro de 2023 (Vinculado ao Projeto Supera São Francisco)

Recomendação 2: desenvolver controles internos para verificação da adequação dos editais de seleção e da execução dos processos seletivos às normativas vigentes;

Recomendação 3: criar mecanismos que assegurem a segregação de funções, não permitindo que servidores responsáveis pelos controles e recebimento de prestações de contas atuem como coordenadores de projetos.

Recomendação 4: Inserir, na aba destinada às fundações no site institucional, informações acerca das bolsas concedidas no âmbito dos projetos, conforme previsto no Art. 11 da Portaria n. 19 de 2023 da SETEC/MEC.

Recomendação 5: criar mecanismos que garantam a ampla publicidade dos processos seletivos.

Recomendação 6: avaliar a possibilidade de todos os projetos terem coordenador adjunto atuando junto ao principal, de modo que na ausência deste a execução das atividades, assim como a prestação de contas, não seja prejudicada.

Responsável pela implementação: Conselho Superior, Gabinete da Reitoria.

3. QUADRO DE CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Constatação 01: Concessão de bolsas à servidores em projetos vinculados a Fundações de Apoio sem prévia seleção

Recomendação 01

Revisar a Resolução 06 de 2019 (Regulamenta as Relações do IFSertãoPE com as Fundações de Apoio), para nortear adequadamente o processo de concessão de bolsas, inclusive para equipe executora, tornando as seleções uma regra, a ser devidamente e formalmente justificada, em processo administrativo, quando inviabilizada;

Recomendação 02

Desenvolver controles internos para verificação da adequação dos editais de seleção e da execução dos processos seletivos.

Recomendação 03

Criar mecanismos que assegurem a segregação de funções, não permitindo que servidores responsáveis pelos controles e recebimento de prestações de contas atuem como coordenadores de projetos

Recomendação 04

Inserir, na aba destinada às fundações no site institucional informações acerca das bolsas concedidas no âmbito dos projetos, conforme previsto no Art. 11 da Portaria n. 19 de 2023 da SETEC/MEC.

Recomendação 05

Criar mecanismos que garantam a ampla publicidade dos processos seletivos.

Recomendação 06

Avaliar a possibilidade de todos os projetos terem coordenador adjunto atuando junto ao principal, de modo que na ausência deste a execução das atividades, assim como a prestação de contas, não seja prejudicada.

4. CONCLUSÃO

A presente auditoria teve seus objetivos prejudicados pelas falhas relativas à transparência mencionadas ao longo do relatório, tanto no que se refere aos sites das fundações analisadas, como ao institucional.

De modo geral conclui-se que o IFSertãoPE vem realizando seleções prévias às concessões de bolsas, porém, há evidências de falhas neste sentido, sem que se possa mensurar sua extensão quanto à amostra selecionada, pela dificuldade de acesso às informações necessárias.

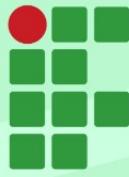
Reforça-se à necessidade de: atendimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria 05/2022, sobre a Transparência do Relacionamento do IFSertãoPE com suas Fundações de Apoio; revisão da Resolução 06 de 2019; a necessidade de criação de mecanismos de controle interno para fortalecimento do macroprocesso “concessão de bolsas”, para garantia não somente do cumprimento das normativas relacionadas, como do melhor alcance dos propósitos concernentes aos projetos de pesquisa, ensino e extensão no IFSertãoPE.

Petrolina, 10 de janeiro de 2025.

Supervisão:

Amanda Leal
Auditora Interna

Damiana Araújo
Auditora Titular



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sertão Pernambucano